

TERMOS E CONDIÇÕES DE COMPRA PARA O VAREJISTA AUTORIZADO DA MICRON

A Micron Consumer Products Group, uma divisão da Micron Semiconductor Products, Inc., (a “Micron”) e fabricante dos produtos das marcas Crucial® e Ballistix®, estabeleceu estes Termos e Condições de Compra para o Varejista Autorizado da Micron (os “Termos”), aplicáveis aos varejistas dos produtos da Micron (os “Produtos”) nos Estados Unidos da América. Ao comprar os produtos na Micron ou pelo site Crucial.com para vendas no varejo, você (doravante mencionado como “Varejista”, “você” ou “seu”) concorda com os termos a seguir. Leia os termos com atenção. Até que e a menos que tal condição seja revogada pela Micron, a seu critério exclusivo e absoluto, o Varejista será considerado um “Varejista Autorizado” de acordo com este instrumento.

1. **Ordens de Compra e Produtos.** Os Pedidos de Produtos (“Ordens de Compra”) realizados pelo Varejista serão gerenciados de acordo com os procedimentos atuais de pedidos, remessas e devoluções de produtos da Micron, que poderão ser emendados pela Micron a qualquer momento, a seu critério exclusivo e absoluto. A Micron se reserva o direito de rejeitar qualquer Ordem de Compra, de forma total ou parcial, independentemente do motivo. A Micron se reserva o direito de, a qualquer momento, a seu critério exclusivo e absoluto e sem qualquer obrigação, responsabilidade ou aviso prévio ao Varejista, descontinuar a venda ou limitar a produção, rescindir ou limitar as entregas e alterar o design ou a composição de qualquer Produto, bem como de adicionar produtos novos e extras ou de excluir os Produtos existentes de suas linhas de produtos.

2. **Forma de Venda.** O Varejista venderá os Produtos somente da maneira estabelecida no presente instrumento. Caso contrário, os Produtos poderão não ser elegíveis para determinados serviços e benefícios, incluindo, sempre que permitido por lei, a cobertura sob as Garantias de Produto da Micron.

(a) **Clientes Autorizados.** O Varejista venderá os Produtos somente aos usuários finais dos Produtos. O Varejista não venderá a ninguém uma quantidade de Produtos maior do que aquela geralmente adquirida por um indivíduo para uso pessoal. O Varejista não venderá ou transferirá nenhum dos Produtos para nenhuma pessoa ou entidade para revenda sem o consentimento prévio por escrito da Micron. Isso inclui vendas para contas B2B, atacadistas, agentes de cargas/dropshippers, outros Varejistas ou qualquer outra pessoa que o Varejista conheça ou tenha motivos para saber que ela pretende revender os Produtos.

(b) **Localização Geográfica das Vendas.** O Varejista não venderá, enviará ou faturará os Produtos para clientes fora dos Estados Unidos da América ou para qualquer pessoa que o Varejista conheça ou tenha motivos para saber que ela pretende enviar os Produtos para fora dos Estados Unidos da América sem o consentimento prévio por escrito da Micron.

(c) **Vendas Online.** O Varejista está autorizado a comercializar ou vender os Produtos pela Internet por meio de Sites Permitidos. Um “Site Permitido” é um site que (i) é operado por e em nome do Varejista, (ii) declara de forma visível o nome empresarial completo, o endereço para correspondência, o número de telefone e o endereço de e-mail do Varejista, (iii) não aparenta ser operado pela Micron ou por terceiros e (iv) não inclui em seu nome de domínio (incluindo qualquer domínio ou subdomínio de nível superior) nenhuma marca comercial de propriedade ou licenciada para a Micron, nem o nome do produto Micron ou um nome com erro ortográfico de qualquer marca comercial de propriedade ou licenciada para a Micron ou para o nome do produto Micron. O Varejista será responsável pelo cumprimento de todas as obrigações com seus clientes e não enviará nenhum Produto para clientes fora dos Estados Unidos da América. O Varejista utilizará somente imagens e fotografias de Produtos fornecidas pela Micron ou aprovadas por escrito pela Micron e apresentará os Produtos e as descrições dos Produtos da maneira exigida pelas diretrizes fornecidas pela Micron ao Varejista periodicamente. O uso da Propriedade Intelectual da Micron pelo Varejista (conforme doravante definido) estará em conformidade com as diretrizes fornecidas pela Micron e será comercialmente razoável quanto ao tamanho, localização e outras formas de uso. A atribuição de direitos autorais a seguir deverá aparecer em cada página do Site

Permitido do Varejista, onde o material gráfico da Micron será exibido e o qual o Varejista atualizará anualmente ou conforme indicado pela Micron periodicamente: *O logotipo da Micron, o texto, os gráficos e as imagens fotográficas são de propriedade da Micron Technology, Inc. e são usados com permissão. Copyright © 2017.* A Micron se reserva o direito de rescindir, a qualquer momento e a seu critério exclusivo, a aprovação para o Varejista comercializar e vender os Produtos nos Sites Permitidos, e o Varejista deverá cessar todas as ações de marketing e vendas nos Sites Permitidos imediatamente após receber o aviso dessa rescisão. Além das vendas em Sites Permitidos, o Varejista não comercializará nem oferecerá para venda os Produtos em nenhum site acessível ao público, ou por meio dele, incluindo, sem limitação, qualquer site de comércio eletrônico de terceiros, como Amazon, eBay, Jet, Rakuten, Walmart Marketplace ou Sears Marketplace, sem o consentimento prévio por escrito da Micron, que é concedido somente por meio da celebração do Contrato de Vendedor Online Autorizado no Mercado de Terceiros. A celebração do Contrato de Vendedor Online Autorizado no Mercado de Terceiros pela Micron constitui o único meio de fornecer consentimento para vender os Produtos on-line em sites acessíveis ao público. Nenhum funcionário ou agente da Micron poderá autorizar vendas on-line por meio de declarações orais, de outro contrato por escrito ou por qualquer outro meio.

(d) ***Práticas de Vendas e Inventário.*** O Varejista apoiará os programas de vendas da Micron e envidará seus melhores esforços para anunciar, promover, comercializar e vender os Produtos a seus clientes autorizados e, conforme aplicável, atender ou exceder os compromissos mínimos de vendas. O Varejista sempre conduzirá seus negócios de maneira razoável e ética, quer esteja envolvido na venda dos Produtos Micron ou de outros produtos, e nunca se envolverá em nenhuma prática ou publicidade enganosa, ilusória ou antiética, nem fornecerá declarações ou garantias relativas aos Produtos, exceto conforme expreso ou autorizado pela Micron. O Varejista cumprirá com todas e quaisquer leis, regras, regulamentos e políticas aplicáveis relacionadas à publicidade, venda e marketing dos Produtos. Ademais, o Varejista fará um inventário adequado dos Produtos para atender às necessidades de seus clientes, bem como entregará tais Produtos aos clientes de forma rápida e eficaz.

(e) ***Proibição de Alterações nos Produtos e nas Embalagens.*** O Varejista venderá os Produtos em sua embalagem antiestática original. Não será permitida a remarcação, a reembalagem (incluindo a separação de produtos empacotados ou o empacotamento dos produtos) nem outras alterações. É proibida a adulteração, desfiguração ou qualquer tipo de alteração do número de série, do código UPC ou de outras informações de identificação nos Produtos ou em suas embalagens. O Varejista não removerá, traduzirá ou modificará o conteúdo das etiquetas ou literaturas dos Produtos ou de seus anexos. O Varejista não anunciará, comercializará, exibirá ou demonstrará produtos não pertencentes à Micron juntamente com os Produtos de modo a dar a impressão de que os produtos não pertencentes à Micron sejam fabricados, endossados ou associados à Micron.

(f) ***Atendimento ao Cliente.*** O Varejista e sua equipe de vendas se familiarizarão com os recursos especiais de todos os Produtos comercializados para venda e deverão adquirir conhecimento suficiente sobre o Produto para aconselhar os clientes usuários finais sobre a seleção e o uso seguro dos Produtos, bem como sobre as políticas de garantia ou de devolução aplicáveis. O Varejista deverá se colocar à disposição para responder às dúvidas e preocupações dos clientes antes e após a venda dos Produtos e se empenhará para responder imediatamente aos questionamentos dos clientes. O Varejista e os seus agentes deverão representar os Produtos de maneira profissional e abster-se de qualquer conduta que seja ou que possa ser prejudicial à reputação da Micron. O Varejista concorda em cooperar totalmente com a Micron em qualquer investigação ou avaliação sobre tais assuntos.

3. **Cuidados com o Produto e Controle de Qualidade.** O Varejista cuidará dos Produtos da maneira estabelecida no presente instrumento.

(a) ***Armazenamento e Manuseio do Produto.*** O Varejista empregará o devido cuidado ao armazenar e manusear os produtos, os armazenará em local fresco e seco, longe da luz solar direta, do calor e

da umidade extremos, seguindo as diretrizes adicionais de armazenamento especificadas pela Micron periodicamente.

(b) ***Inspeção do Produto.*** Imediatamente após o recebimento dos Produtos, o Varejista os inspecionará quanto a danos, defeitos ou outras não conformidades (coletivamente, “Defeitos”). Se algum Defeito for identificado, o Varejista não poderá oferecer o Produto para venda e deverá comunicar a existência de tal Defeito imediatamente à Micron pelo e-mail RMAUS@MICRON.COM, especificando a remessa, o número da ordem de compra e a natureza exata do Defeito.

(c) ***Recalls e Segurança do Consumidor.*** Para garantir a segurança e o bem-estar dos usuários finais dos Produtos, o Varejista cooperará com a Micron em relação a qualquer recall de Produto ou a outro esforço de divulgação de informações de segurança do consumidor.

4. **Garantia.** EXCETO CONFORME EXPRESSAMENTE PREVISTO NA SEÇÃO GARANTIA DOS DOCUMENTOS ANEXOS AOS PRODUTOS OU NA LITERATURA DO PRODUTO FORNECIDA PELA MICRON CONTENDO AS GARANTIAS DO PRODUTO, INCLUSIVE NO PRÓPRIO SITE DA MICRON, VIGENTES EM CADA MOMENTO (A “DECLARAÇÃO DE GARANTIA”), TODOS OS PRODUTOS DA MICRON SÃO VENDIDOS “NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM” E A MICRON NÃO FORNECE DECLARAÇÕES OU GARANTIAS DE QUALQUER TIPO OU NATUREZA EM RELAÇÃO AOS PRODUTOS. A MICRON SE EXIME DE TODAS AS OUTRAS GARANTIAS, EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, QUAISQUER GARANTIAS IMPLÍCITAS DE COMERCIALIZAÇÃO OU ADEQUAÇÃO A UMA FINALIDADE ESPECÍFICA, E DE TODAS AS OUTRAS GARANTIAS RESULTANTES DO CUMPRIMENTO DA LEI, DA NEGOCIAÇÃO EM CURSO, DA PRÁTICA COMERCIAL OU DE OUTRO FATOR. A ÚNICA OBRIGAÇÃO E RESPONSABILIDADE DA MICRON EM RELAÇÃO À SUA GARANTIA, CONFORME PREVISTO NA DECLARAÇÃO DE GARANTIA, SERÁ, A SEU CRITÉRIO, CONSERTAR OU SUBSTITUIR O PRODUTO RELEVANTE ÀS SUAS CUSTAS OU FORNECER UM CRÉDITO OU REEMBOLSO NO VALOR DA COMPRA DO PRODUTO RELEVANTE.

5. **Aplicações Críticas e Componentes Críticos.** O VAREJISTA ACEITA TODA A RESPONSABILIDADE PELO USO DOS PRODUTOS EM DISPOSITIVOS OU SISTEMAS DE SUPORTE À VIDA OU EM QUAISQUER OUTRAS APLICAÇÕES CRÍTICAS. NÃO É PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS (A) COMO COMPONENTES CRÍTICOS EM DISPOSITIVOS OU SISTEMAS DE SUPORTE À VIDA OU (B) EM OUTRAS APLICAÇÕES CRÍTICAS SEM A APROVAÇÃO EXPRESSA POR ESCRITO DO DIRETOR EXECUTIVO DA MICRON TECHNOLOGY, INC. DISPOSITIVOS OU SISTEMAS DE SUPORTE À VIDA SÃO AQUELES PROJETADOS PARA DAR SUPORTE OU MANTER A VIDA E CUJA FALHA NO DESEMPENHO PODE RESULTAR EM DANO CORPORAL AO USUÁRIO. COMPONENTES CRÍTICOS SÃO AQUELES CUJA FALHA NO DESEMPENHO PODE CAUSAR UMA FALHA EM UM DISPOSITIVO OU SISTEMA DE SUPORTE À VIDA OU AFETAR SUA SEGURANÇA OU EFICÁCIA. APLICAÇÕES CRÍTICAS SÃO AQUELAS NAS QUAIS A FALHA DO COMPONENTE MICRON PODE RESULTAR, DE MANEIRA DIRETA OU INDIRETA, EM MORTE, DANO CORPORAL OU EM GRAVES DANOS AMBIENTAIS OU PATRIMONIAIS. O VAREJISTA RECONHECE QUE TODOS OS PRODUTOS SEMICONDUTORES APRESENTAM TAXAS DE FALHA, QUE PODEM VARIAR DE ACORDO COM A UTILIZAÇÃO, AS CONDIÇÕES E OUTRAS CIRCUNSTÂNCIAS. CASO O VAREJISTA OU SEUS CLIENTES COMPREM, UTILIZEM OU VENDAM QUALQUER COMPONENTE MICRON PARA QUALQUER APLICAÇÃO CRÍTICA OU COMO COMPONENTE CRÍTICO EM DISPOSITIVOS OU SISTEMAS DE SUPORTE À VIDA, O VAREJISTA INDENIZARÁ E ISENTARÁ A MICRON E SUAS SUBSIDIÁRIAS, SUBCONTRATADAS E AFILIADAS DE QUALQUER RESPONSABILIDADE, BEM COMO SEUS DIRETORES, ADMINISTRADORES E FUNCIONÁRIOS, CONTRA TODAS AS RECLAMAÇÕES, CUSTOS, DANOS, DESPESAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS RAZOÁVEIS DECORRENTES DE, MANEIRA DIRETA OU INDIRETA, QUALQUER RECLAMAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO PRODUTO, DANO CORPORAL OU MORTE RESULTANTE DE TAL APLICAÇÃO CRÍTICA,

INDEPENDENTEMENTE DE A MICRON OU SUAS SUBSIDIÁRIAS, SUBCONTRATADAS OU AFILIADAS TEREM SIDO NEGLIGENTES NO DESIGN, NA FABRICAÇÃO OU NO AVISO DO PRODUTO MICRON.

6. **Propriedade Intelectual.** O Varejista receberá uma licença limitada, não exclusiva, intransferível e revogável para utilizar as marcas Micron, Crucial e Ballistix, bem como seus nomes, logotipos, marcas comerciais, marcas de serviço, identidade visual, direitos autorais e outras propriedades intelectuais relacionadas aos Produtos (a “Propriedade Intelectual da Micron”) exclusivamente para fins de marketing e venda dos Produtos, conforme estabelecido no presente instrumento. Esta licença será rescindida mediante o término da condição de Varejista de um Varejista Autorizado. A Micron se reserva o direito de revisar e aprovar, a seu critério exclusivo, o uso ou o uso pretendido da Propriedade Intelectual da Micron pelo Varejista a qualquer momento, sem limitação.

7. **Rescisão.** Caso o Varejista viole algum dos Termos, a Micron se reservará o direito de rescindi-los imediatamente, além de todos os outros recursos legais disponíveis. Após a rescisão, o Varejista perderá imediatamente sua condição de Varejista Autorizado e deverá, no mesmo instante, interromper (i) a venda dos Produtos; (ii) a realização de qualquer ato que possa dar a impressão de que o Varejista é um Varejista Autorizado da Micron Products ou que tenha alguma afiliação com a Micron; e (iii) o uso de toda a Propriedade Intelectual da Micron.

8. **Indenização.** Salvo especificação contrária no presente instrumento, o Varejista indenizará, defenderá, preservará e isentará a Micron e seus diretores, executivos, funcionários, acionistas, parceiros, conselheiros, auditores, contadores, agentes, consultores e todos os outros representantes e cada um dos herdeiros, executores, sucessores e cessionários de qualquer um dos indivíduos mencionados anteriormente, de e contra todas e quaisquer perdas, responsabilidades, obrigações, ações, condições da ação, petições, débitos, dívidas, somas de dinheiro, contas, cálculos, títulos, faturas, convênios, contratos, controvérsias, acordos, promessas, variações, transgressões, danos, julgamentos, execuções, reclamações e demandas de qualquer natureza, lei, almirantado ou patrimônio, conhecidos ou desconhecidos de qualquer tipo, na medida em que sejam causados, surjam ou incorram em conexão com (a) qualquer violação ou falha no cumprimento de qualquer termo, convênio ou condição dos Termos do Varejista, ou (b) negligência ou má conduta intencional do Varejista ou de seus executivos, funcionários, agentes ou contratantes.

9. **Limitação de Responsabilidade.** A MICRON, SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SERÁ RESPONSÁVEL POR DANOS ESPECIAIS, INDIRETOS, INCIDENTAIS, PUNITIVOS OU CONSEQUENTES CAUSADOS PELO VAREJISTA, NEM PELA PERDA DE VENDAS OU DE LUCROS. A RESPONSABILIDADE AGREGADA DA MICRON POR QUALQUER DANO, CAUSADO OU NÃO POR TERCEIRO, EM SEUS PRODUTOS OU POR OUTROS ATOS OU OMISSÕES NÃO EXCEDERÁ, EM RELAÇÃO A QUALQUER RECLAMAÇÃO DECORRENTE DE UM ÚNICO EVENTO OU DE UMA SÉRIE DE EVENTOS RELACIONADOS, O VALOR AGREGADO PAGÁVEL PELO VAREJISTA À MICRON DURANTE O PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES IMEDIATAMENTE ANTERIOR À CAUSA DE QUALQUER DANO. AS LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE NESTA SEÇÃO SERÃO APLICÁVEIS, NO ENTANTO, À PERDA OU DANO CAUSADO E, NÃO OBSTANTE A TEORIA DE RESPONSABILIDADE, QUER SEJA DERIVADA DE CONTRATO, QUEBRA DE CONTRATO, ATRASO NO DESEMPENHO, DELITO (INCLUINDO, ENTRE OUTROS, NEGLIGÊNCIA) OU DE OUTRO FATOR, INDEPENDENTEMENTE DE TAL PERDA SER PREVISÍVEL OU CONTEMPLAR AS PARTES E DE OS RECURSOS JURÍDICOS LIMITADOS AQUI FORNECIDOS FALHAREM EM SEU OBJETIVO ESSENCIAL.

10. **Disponibilidade de Medida Cautelar.** Não obstante qualquer disposição em contrário contida neste instrumento, incluindo qualquer disposição de arbitragem vinculativa, se houver uma violação ou ameaça de violação das Seções 2 (Forma de Venda), 3 (Cuidados com o Produto e Controles de Qualidade), 6 (Propriedade Intelectual) ou 7 (Rescisão) dos Termos, fica entendido e concordado que a Micron não fornecerá reparação adequada em dinheiro ou outros danos legais. Consequentemente, a Micron terá direito a uma

medida cautelar e a outras reparações equitativas, desde que, todavia, nenhuma especificação nos Termos de qualquer reparação específica seja interpretada como uma renúncia ou proibição de outras reparações no caso de uma violação ou ameaça de violação dos Termos. Nenhuma falha, recusa, negligência, atraso, renúncia, indulgência ou omissão por parte da Micron em exercer quaisquer direitos aqui contidos ou em insistir no total cumprimento pelo Varejista de suas obrigações constituirá uma renúncia a qualquer disposição aqui contida ou limitará o direito da Micron de fazer cumprir integralmente todas ou quaisquer disposições e partes delas.

11. **Auditoria.** A Micron se reserva o direito de auditar e/ou monitorar as atividades do Varejista quanto à conformidade com os Termos, incluindo, entre outros, a inspeção das instalações e dos registros do Varejista relacionados aos Produtos.

12. **Diversos.**

(a) ***Modificações.*** A Micron se reserva o direito de atualizar, emendar ou modificar os Termos mediante notificação por escrito ou eletrônica ao Varejista, que pode incluir a publicação dessas atualizações, emendas ou modificações no site da Micron. Salvo disposição em contrário, tais emendas entrarão em vigor imediatamente e o uso continuado pelo Varejista, bem como a publicidade, a oferta para venda ou a venda dos Produtos, o uso da Propriedade Intelectual da Micron ou o uso de qualquer outra informação ou material fornecido pela Micron ao Varejista de acordo com os Termos após o aviso será considerado como aceitação das emendas pelo Varejista.

(b) ***Renúncia.*** Nenhuma renúncia a uma violação de qualquer disposição dos Termos constituirá uma renúncia a uma violação anterior, simultânea ou subsequente da mesma ou de quaisquer outras disposições deste instrumento, nem constituirá um curso de negociação, e nenhuma renúncia será válida, a menos que seja feita por escrito.

(c) ***Informações de Contato do Varejista.*** O Varejista concorda em manter informações precisas e atualizadas da empresa e em notificar prontamente a Micron sobre qualquer alteração em seu número de telefone, endereço para correspondência ou endereço de e-mail.

(d) ***Força Maior.*** A Micron não será considerada uma violadora do presente instrumento nem será responsável perante o Varejista de forma alguma, devido a um atraso na entrega ou na realização de outra tarefa causada de forma total ou parcial por, ou de alguma forma materialmente relacionada com, a ocorrência de qualquer contingência fora do controle da Micron, incluindo, sem limitação, incêndio, enchente, ameaças ou atos terroristas, tumultos ou outras agitações civis, guerra, invasão, hostilidades, greves ou outras disputas trabalhistas, embargos ou atrasos no transporte, escassez de trabalho, incapacidade de garantir combustível, energia, materiais ou suprimentos a preços razoáveis a partir de fontes regulares ou devido à escassez, atrasos ou falhas de qualquer um dos fornecedores da Micron em realizar entregas, por eventos de força maior ou de um inimigo público, o efeito de quaisquer leis atuais ou futuras, atos ou regulamentos de qualquer governo federal, estadual ou local aplicável ou qualquer outra impraticabilidade comercial.

(e) ***Gravidade.*** Se qualquer disposição dos Termos for considerada contrária à lei, as demais disposições permanecerão válidas.

(f) ***Vigência.*** As seguintes disposições deverão subsistir à rescisão dos Termos: Seção 6 (Propriedade Intelectual); Seção 8 (Indenização); Seção 12(f) (Vigência); Seção 12(g) (Lei Aplicável); Seção 12(h) (Renúncia ao Julgamento do Júri).

(g) ***Lei Aplicável e Foro.*** Os termos deste Contrato e qualquer controvérsia resultante dele serão regidos, interpretados e aplicados de acordo com as leis do Estado de Idaho, sem levar em consideração suas regras de escolha de leis. Caso haja uma disputa sobre os termos ou a celebração deste Contrato, o Varejista estará expressamente sujeito à jurisdição pessoal e ao foro nos tribunais federais ou estaduais do Condado de Ada, Idaho.

(h) *Renúncia ao Julgamento do Júri.* DENTRO DO ALCANCE MÁXIMO PERMITIDO PELA LEI APLICÁVEL, AS PARTES RENUNCIAM IRREVOGÁVEL E EXPRESSAMENTE A TODOS OS DIREITOS A UM JULGAMENTO POR JÚRI EM QUALQUER AÇÃO, PROCESSO OU RECONVENÇÃO (SEJA COM BASE EM CONTRATO, DELITO OU OUTRO) DECORRENTE OU RELACIONADO A ESTE CONTRATO OU A QUALQUER UMA DAS TRANSAÇÕES CONTEMPLADAS NESTE INSTRUMENTO OU POR MEIO DELE, OU AS AÇÕES DAS PARTES NAS NEGOCIAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO OU EXECUÇÃO DESTE OU DE OUTRO INSTRUMENTO. AS PARTES RECONHECEM QUE TAL RENÚNCIA É FEITA COM PLENO CONHECIMENTO E ENTENDIMENTO DA NATUREZA DOS DIREITOS E BENEFÍCIOS AQUI RENUNCIADOS E COM O BENEFÍCIO DE ACONSELHAMENTO DE UM ADVOGADO DE SUA ESCOLHA.